



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 44/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Resolução nº 256/CONSUNI, de 25 de dezembro de 1972, que transferiu o curso de graduação em Ciências Estatísticas, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando a mudança do nome do curso de Ciências Estatísticas para graduação em Estatística, bacharelado;

considerando a solicitação feita pelo Ministério da Educação-MEC para a atualização cadastral do sistema e-MEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 256/CONSUNI, de 25 de julho de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transferido da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para o Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará o curso de **Estatística**, bacharelado, modalidade presencial, disponibilizando 60 (sessenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (manha e tarde), com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici Prof. Prisco Bezerra – CEP 60455-760 – Fortaleza - CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de agosto de de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor